



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
02/09/2021

PORTARIA Nº 7.227/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 233/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
233/2021	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	SERVENTE	02-I	02-II	11/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari